



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSOS DE CONVÊNIO E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS JULGADOS ILEGAIS E/OU IRREGULARES
Julho de 2008 (15ª Sessão - 2/7/2008) a Março de 2016 (7ª Sessão - 18/07/2016)

NOME ÓRGÃO	ESFERA	NUM. PROCESSO	REQUERIDO	CPF	DT. JULGAMENTO	ASSUNTO RESUMO DELIBERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
GRUPO FOLCLÓRICO GAVIÕES NA ROÇA NOVA GERAÇÃO	E	228/2003	LUIZ GILBERTO FERREIRA LIMA	7736754268	23/07/08	ACÓRDÃO Nº074/2008-TCE-PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Tomada de Contas do Convênio nº017/02. Alcance. Ata 16ª Sessão de 23.07.2008 (DOE:02.03.2012, pág.02 da Ed. Nº 31.538).	
COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA- CPA	E	131/2003	EMILIANO PEREIRA BOTELHO	6629318668	28/07/08	ACÓRDÃO Nº077/2008-TCE-PRIMEIRA CÂMARA: Irregular da Prestação de Contas do Convênio n.05/2001. Multa. Ata 17ª Sessão de 28.07.2008 (DOE 14.05.2009, págs.1 a 3, Ed.31.587). Recurso de Revisão - ACÓRDÃO Nº270/2010-TCE-TRIBUNAL PLENO (Processo nº.5255/2009): Ata da 17ª Sessão - Tribunal Pleno (DOE 24.06.2010, págs.2 e 3 da Ed.31.859). Negar Provimento.	
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ	E	5939/1999	ADALBERTO FONSECA CORTEZ	18047440268	25/08/08	Proc. 1787/1999 (NG.5939/1999) - ACÓRDÃO Nº 096/2008 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas referente ao Convênio nº075/98. Ata 20ª de 25.08.2008. (DOE: 03.04.09,págs 2 a 4 da Ed.31.562)	
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	E	2412/1996	CARLOS ALBERTO BARROSO DOS SANTOS	6872182253	25/08/08	ACÓRDÃO Nº101/2008-TCE-PRIMEIRA CÂMARA: Irregular a Prestação de Contas do Convênio nº050/95. Multa. Ata 20ª Sessão de 25.08.2008 (DOE: 03.04.09, circulou em 08/04/09, págs. 2 a 4 da Ed.31.562)	
FUTUR/MANAUSTUR	M	7017/2000	ZEINA DE PAULA NEVES	16137086291	17/11/08	Decisão Nº 969/2008 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegal do Termo de Convênio nº031/2000. Multa. Ata da 28ª Sessão de 17.11.2008.(DOE.20.07.09, pág.5. Ed.31.633)	
DANÇA REGIONAL CIRANDA EXPLODE CORAÇÃO	M	4921/2001	JANDERSON VIEIRA CHAVES	51374390291	17/11/08	ACÓRDÃO N.136/2008-TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregular a Tomada de Contas do Convênio nº31/00. Multa. Ata da 28ª Sessão de 17.11.2008 (DOE.20.07.09, pág.5, Ed.31.633).	
Federação Amazonense de Futebol - FAF	E	5137/2002	FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ	1514016249	09/02/09	Acórdão Nº 010/2009 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 001/2002. Ata da 5ª sessão de 09/02/2009 (Publicação no DOE em 28/10/2009, pág. 2/3, edição nº 31703).	
Fundação Vila Olímpica Danilo de Mattos Areosa	E	2047/2002	ARNALDO DOS SANTOS ANDRADE	1784951234	09/02/09	DECISÃO Nº 136/2009-TCE- PRIMEIRACÂMARA: Ilegal o Termo de Convênio nº 001/02. Ata da 5ª sessão de 09/02/2009 (Publicação no DOE em 28/10/2009, pág. 2/3, edição nº 31703).	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS	E	945/1994	FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA	9935843220	27/04/09	ACÓRDÃO Nº.32/2009-TCE-PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade/multa/glosa da Prestação de Contas do Convênio n.50/93. Ata da 13ª sessão de 27/04/2009 (Publicação no DOE em 22/01/2010, pág. 1/3, edição nº 31757). Recurso de Revisão - ACÓRDÃO Nº083/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO (Processo nº3824/2012): PROVIMENTO PARCIAL para excluir a glosa, mantendo integralmente os outros pontos do Acórdão nº32/09. Ata da 43ª sessão do Tribunal Pleno de 30/10/2013 (Publicação no DOE em 28/11/2013, pág. 19, Edição nº777).	
Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado - ARSAM.	E	7282/2002	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	602938880	01/06/09	DECISÃO Nº 396/209 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegal/multa o Termo de Convênio nº 011/02. Ata da 17ª sessão de 01/06/2009 (Publicação no DOE em 04/02/2010, pág. 3/4, edição nº 31766).	
Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado - ARSAM.	E	1959/2004	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	602938880	01/06/09	ACÓRDÃO Nº 28/2009 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade/multa da Prestação de Contas do Convênio n.011/02. Ata da 17ª sessão de 01/06/2009 (Publicação do DOE em 04/02/2010, pág. 3/4, edição nº 31766).	
Prefeitura de Iranduba	E	5334/2003	JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO	2212579268	24/08/09	ACÓRDÃO Nº 144/2009 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregular/Multa - referente a 1ª parcela do Convênio nº013/2002. Ata28ª de 24/08/2009 (Diário nº55 de 17/11/2010 - PG:5) Recurso Ordinário - Despacho de ADMISSIBILIDADE (3902/2012) - Não admitido (DE de 24/08/2012, PG:3).	
Prefeitura de Iranduba	E	5335/2003	JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO	2212579268	24/08/09	ACÓRDÃO Nº 145/2209 - TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregular/Multa - referente a 2ªparcela do Convênio nº013/2002. Ata28ª de 24/08/2009 (Diário nº55 de 17/11/2010 - PG:5).	
Prefeitura de Iranduba	E	5336/2003	JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO	2212579268	24/08/09	ACÓRDÃO Nº 146/2009 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregular/Multa - referente a 3ªparcela do Convênio nº013/2002. Ata28ª de 24/08/2009 (Diário nº55 de 17/11/2010 - PG:5).	
Secretária de Estado da Assistência Social e do Trabalho - SETRAB	E	6489/2002	MARYSE MENDES PEREZ	2238128204	14/09/09	DECISÃO 924/09 -1ªC: Ilegalidade - Termo de Convênio 023/02. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.05). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).	

Secretária de Estado da Assistência Social e do Trabalho - SETRAB	E	1135/2003	MARYSE MENDES PEREZ	2238128205	14/09/09	DECISÃO 925/09 -1°C: Ilegalidade - 1º Aditivo de Conv. nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.05). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Conv. n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do Conv.. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	8198/2002	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 152/09 -1°C: Irregular - 1ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.05). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas(DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	8199/2002	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 153/09 -1°C: Irregular - 2ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.05). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas(DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	9221/2002	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 154/09 -1°C: Irregular - 3ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.06). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	10511/2002	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 155/09 -1°C: Irregular - 4ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.06). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas(DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	10512/2002	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 156/09 -1°C: Irregular - 5ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.06). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	2661/2003	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 157/09 -1°C: Irregular - 6ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.06). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	2662/2003	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC. 158/09 -1°C: Irregular - 7ª Parcela do Convênio nº023/2002. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/2010 - PG.06). Recurso de Revisão - AC. 198/14 -TCE- TRIBUNAL PLENO (Proc. 6377/2013): Manutenção da Ilegalidade do Convênio n.23/2002 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do convênio. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).
Centro de Solidariedade de São José	E	2675/2003	CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	11156783291	14/09/09	AC.159/09 -1°C: Irregular - 8ª Parcela do Conv. nº023/02. Ata 29ª de 14/09/09 (Diário nº048 de 05/11/10 - PG.06). Rec. de Revisão - AC. 198/14 -PLENO (Proc. 6377/13): Manutenção da Ilegalidade do Conv. n.23/02 e do alcance do Sr. Celso Batista de Oliveira Filho. Manutenção da Irregularidade de todas as parcelas do Conv.. Retificação dos AC. n.152/09, 153/09, 155/09, 156/09, 158/09 e 159/09 para exclusão das multas impostas (DE de 06/05/14, nº877, pág.27).

Prefeitura de Manicoré	E	3797/2005	MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO	7381360268	05/10/09	<p>AC.210/09 1ºC: Irregularidade (1, 2 e 3 parcelas do Conv.61/03) DE 102 04/02/11-P.3/4.</p> <p>Rec. Revisão 590/13: AC. 204/14 -PLENO - provimento parcial, manteve Irregular (DE 877 de 06/05/14).</p> <p>Rec. Reconsideração (proc.2644/11): AC. 271/12 -PLENO - Conhecimento e não Provimento (DE 28/3/12, ed.379, P17)</p> <p>Rec. Reconsideração 6508/13 - Não Admitido (DE 26/11/13, ed.775, P5)</p> <p>Rec. Reconsideração 6588/13 - Não Admitido (DE 10/12/13, ed.785, P3)</p> <p>Rec. Revisão 151/14 - Não Admitido (DE 18/2/14, ed.828, P2)</p>
Prefeitura de Itacoatiara	E	2912/1998	MIRON OSMÁRIO FOGAÇA	10670645168	19/10/09	ACÓRDÃO Nº 60/2009 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade - Prestação de contas referente a 1ª parcela do Termo de Convênio nº019/1997. Ata 32ª de 19/10/2009 (Diário nº109 de 15/02/2011 - PG:5 e 6).
Prefeitura de Itacoatiara	E	2913/1998	MIRON OSMÁRIO FOGAÇA	10670645168	19/10/09	ACÓRDÃO Nº 61/2009I -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade - Prestação de contas referente a 2ª parcela do Termo de Convênio nº019/1997. Ata 32ª de 19/10/2009 (Diário nº109 de 15/02/2011 - PG:5 e 6).
Prefeitura Municipal de Tapauá	E	5040/98	OCIMAR LOPES DE SOUZA	6878652200	08/02/10	<p>Proc. 1444/98 (NG 5040/98) - ACÓRDÃO Nº 018/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas do Convênio n. 16/1998- SEPLAN. Sem multa. Ata 5ª de 08/02/2010 (DOE 10/03/2011 Edição n. 102, PÁG. 1-6).</p> <p>ACÓRDÃO Nº 119/2008 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Revisão (140/2004) - anulado o Acórdão para nova instrução processual (DOE 28/07/2008, PÁG. 294 - <u>Acórdão de 2010 foi após o recurso.</u></p>
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MANAUSTUR	M	5499/2009	MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA	43164919700	08/03/10	ACÓRDÃO N 53/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n.19/2005 - MANAUSTUR. Ata 8ª de 08/03/2010 (DOE 01/02/2011 Edição n. 99, PÁG. 4-7).
Associação Cultural Movimento Marujada	M	4584/2005	RAIMUNDO JOÃO DA COSTA GATO	12270458249	08/03/10	ACÓRDÃO Nº 61/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade do Convênio n. 19/2005 - MANAUSTUR. Multa. Ata 8ª de 08/03/2010 (DOE 01/02/2011 Edição n. 99, PÁG. 4-7).
Associação Cultural Movimentos Amigos do Garantido	M	4584/2005	MARCO AURÉLIO DE MEDREIROS CURSINO	11108150268	08/03/10	ACÓRDÃO Nº 61/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade do Convênio n. 19/2005 - MANAUSTUR. Multa. Ata 8ª de 08/03/2010 (DOE 01/02/2011 Edição n. 99, PÁG. 4-7).
Fundação Dentária do Amazonas-PRODENTE	E	61/2006	BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA	64845583291	09/08/10	<p>AC. 26/10 -1ºC: Irregularidade da 1a. Parcela da Prestação de Contas do Conv. 097/04. Alcance atribuído o Sr. BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA e Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO (ex-Secretária da SEAS - responsabilidade solidária). Multa para o Sr. Bruno e Sra. Regina. Ata 29a de 09/08/10 (DOE de 22/09/10).</p> <p>Rec. de Revisão (Proc. 3491/13): AC. 314/15 -PLENO - Conhecimento. Negativa de provimento. Ata 18a. de 20/05/15 (DOE de 15/06/15, Ano V, Ed. 1137, pág. 10).</p>
Fundação Dentária do Amazonas-PRODENTE	E	62/2006	BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA	64845583291	09/08/10	<p>AC. 27/10 -1ºC: Irregularidade da 2a. Parcela da Prestação de Contas do Conv. 097/04. Alcance atribuído o Sr. BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA e Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO (ex-Secretária da SEAS - responsabilidade solidária). Multa para o Sr. Bruno e Sra. Regina. Ata 29a de 09/08/10 (DOE de 22/09/10).</p> <p>Rec. de Revisão (Proc. 3490/13): AC. 313/15 -PLENO- Decisão: Conhecimento. Negativa de provimento. Ata 18a. de 20/05/15 (DOE de 15/06/15, Ano V, Ed. 1137, pág. 10).</p>
Fundação Dentária do Amazonas-PRODENTE	E	79/2006	BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA	64845583291	09/08/10	<p>AC. 28/10 -1ºC: Irregularidade da 3a. Parcela da Prestação de Contas do Conv. 097/04. Alcance atribuído o Sr. BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA e Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO (ex-Secretária da SEAS - responsabilidade solidária). Multa para o Sr. Bruno e Sra. Regina. Ata 29a de 09/08/10 (DOE de 22/09/10).</p> <p>Rec. de Revisão (Proc. 3492/13): AC. 316/15 -PLENO: - Conhecimento. Negativa de provimento. Ata 18a. de 20/05/15 (DOE de 15/06/15, Ano V, Ed. 1137, pág. 10)</p>
Fundação Dentária do Amazonas-PRODENTE	E	80/2006	BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA	64845583291	09/08/10	<p>AC. N 25/10 -1ºC: Irregularidade da 4a. Parcela da Prestação de Contas do Conv. 097/04. Alcance atribuído o Sr. BRUNO HENRIQUE SABBA GUIMARÃES DE PAULA e Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO (ex-Secretária da SEAS - responsabilidade solidária). Multa para o Sr. Bruno e Sra. Regina. Ata 29a de 09/08/10 (DOE de 22/09/10).</p> <p>Rec. de Revisão (Proc. 3493/13): AC. 317/15 -PLENO - Conhecimento. Negativa de provimento. Ata 18a. de 20/05/15 (DOE de 15/06/15, Ano V, Ed. 1137, pág. 10)</p>
SEGOV/Câmara Municipal de Manacapuru	E	5698/2006	ANTONINO MACHADO DA SILVA	12974242200	09/08/10	<p>ACÓRDÃO Nº 29/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas do Convênio nº.01/06. Multa. Ata 29a de 09/08/2010 (DOE de 30/03/2016, Ano III, Ed. 609, pág. 4).</p> <p>Recurso de Revisão (Proc.3057/2012): ACÓRDÃO Nº 186/2013 -TCE- TRIBUNAL PLENO - Conhecimento. Negativa de provimento (DOE de 20/03/2013, Ano III, Ed. 609, pág. 4).</p>

Prefeitura Municipal de Silves	M	4185/1995	RAIMUNDO DOMINGOS NEVES	2774275253	27/09/10	ACÓRDÃO Nº 62/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Tomada de Contas de Convênio nº104/90. Multa. Ata 35a. de 27/09/2010 (DOE de 11/11/2010).
Federação Amazonense Universitária de Desporto	M	5428/2007	REINALDO CHARLES DA COSTA THOMPSON	31418848204	25/10/10	ACÓRDÃO Nº 68/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas do Convênio nº 06/2006. Multa. Ata 38a. de 25/10/2010 (DOE de 17/01/2011).
Associação Movimento Bumbás de Manaus	M	4071/2009	RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES	15995224204	25/10/10	ACÓRDÃO Nº 067/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Decisão: Ilegalidade da Prestação de Contas do Convênio nº 12/2008. Multa. Ata 38a. De 25/10/2010 (DOE de 22/10/2010). Recurso de Revisão (Processo 6166/2011). Não admitido. (DOE de 03.02.2012, Ano II, Ed. 339,pág. 5). Recurso Ordinário (Proc. 1643/2011). Não admitido. (DOE de 15/06/2011, Ano I, Ed. 189, pág. 4) ERRATA de Eletrônico (DOE de 27/06/2011, Ano I, Ed. 195, pág. 5).
Liga das Escolas de Samba do 1º e 2º Grupo e Blocos Carnavalescos de Manaus	M	4679/2008	JOSÉ RIBAMAR RAPOSO	3676234200	08/11/10	ACÓRDÃO Nº 072/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas. Multa. Ata 39a. de 08/11/2010 (DOE de 25.03.2011).
Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus	E	4078/2009	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	7798849220	08/11/10	ACÓRDÃO Nº 1675/2010 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas. Multa. Ata 39a. de 08/11/2010 (DOE de 25.03.2011). Recurso Ordinário (Proc. 6330/2011). Conhecido e negado provimento. (DOE de 3/10/2012, Ano III, Ed.504, pág.8).
Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas	E	4066/2009	RAIMUNDO NONATO BENTES DOS SANTOS	13702440291	13/12/10	AC. 022/11 -1ºC: Decisão: Irregularidade da Prestação de Contas do Convênio n. 14/2008. Aplicação de Multa. Ata 42ª de 13/12/2010 (DOE de 23/05/11, Ano I, Ed. 172, pág. 16). Recurso de Revisão (Proc. 1969/12). Despacho: Mantém a decisão exarada, não admite o recurso. DOE de 16/04/12, Ano II, Ed. 390, pág. 3). Recurso Inominado - DECISÃO 048/2013 -ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO: Despacho: Não admitido. (DOE de 14/02/2013, Ano II, Ed. 585, pág. 14).
Pré-Escolar Sementinha	M	5669/2007	MARIA EUNICE MENEZES CARIOCA	6858376291	13/12/10	ACÓRDÃO Nº 020/2011 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas da 2a. Parcela do Convênio n. 08/2006. Ata 42ª de 13/12/2010 (DOE de 23/05/2011, Ano I, Ed. 172, pág. 21).
Pré-Escolar Sementinha	M	5668/2007	MARIA EUNICE MENEZES CARIOCA	6858376291	13/12/10	ACÓRDÃO Nº 019/2011 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA : Irregularidade da Prestação de Contas da 1a. Parcela do Convênio n. 08/2006. Ata 42ª de 13/12/2010 (DOE de 23/05/2011, Ano I, Ed. 172, pág. 21).
ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPECIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAZONAS - AGEESAM	M	4117/2009	JOÃO ALVES DE ALMEIDA	2752522215	17/01/11	ACÓRDÃO Nº 001/2011 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade. Multa. Ata 1ª de 17/1/2011 (DOE 14/2/11, ed.108, p.3/10). ACÓRDÃO Nº 201/2012 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (proc.178/2011): Negou provimento. Ata 7ª de 16/2/2012 (DOE Eletrônico 27/3/12, ed.378, p.3)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA	E	2122/2010	GEAN CAMPOS DE BARROS	59968257249	26/06/13	ACÓRDÃO Nº 32/2013 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Legalidade do Convênio n. 46/2009-SEC. Irregularidade/Multa. Ata 10ª de 26/06/2013 (DOE 29/10/2013 Edição n. 757, PÁG. 18) Recurso Ordinário (Proc. 2683/2016) - Despacho de Admissibilidade - NÃO ADMITIDO. (DOE 08/08/2016, Edição n.1413, pág. 7)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI	E	2084/2004	FRANCISCO BARTOLOMEU BARROSO	1361864249	10/07/13	AC. 035/13 -1ºC: Irregularidade/Multa referente a 4ª parcela do Conv. nº 29/1998 - SEINF - Ata 11ª de 10/07/13. AC.168/15 -PLENO: Rec. Revisão (5204/14) - Conhecimento e não provimento. Ata 9ª de 18/03/15 (DOE 14/04/15 Ed.n. 1098, PÁG. 4). AC.375/14 -PLENO: Rec. Revisão (983/14) - Conhecimento e não provimento. Ata 22ª de 02/07/14 (DOE 05/08/14 Ed.n. 939, PÁG. 6)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI	E	3620/2000	FRANCISCO BARTOLOMEU BARROSO	1361864250	10/07/13	ACÓRDÃO Nº 034/2013 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade/Multa referente a 3ª parcela do convênio nº 29/1998 - SEINF - Ata 11ª de 10/07/2013 (DOE 21/10/2013 Edição n. 754, PÁG. 20)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI	E	6682/1999	FRANCISCO BARTOLOMEU BARROSO	1361864251	10/07/13	ACÓRDÃO Nº 036/2013 -TCE PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade/Multa referente a 2ª parcela do convênio nº 29/1998 - SEINF. Ata 11ª de 10/07/2013 (DOE 21/10/2013 Edição n. 754, PÁG. 20)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI	E	4664/1999	FRANCISCO BARTOLOMEU BARROSO	1361864252	10/07/13	ACÓRDÃO Nº 033/2013 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA : Irregularidade/Multa referente a 1ª parcela do convênio nº 29/1998 - SEINF. Ata 11ª de 10/07/2013 (DOE 21/10/2013 Edição n. 754, PÁG. 20)
ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO AMAZONAS MANAUSTUR	E	1561/2012	CAIO MARQUES MOTA	90767993268	21/10/13	AC. 71/13 -1ºC: Ilegalidade do Conv. referente ao Termo de Conv. n. 47/10 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 17ª de 21/10/13 (DOE 05/02/14 Ed.n. 819, PÁG. 12). AC. 416/15 -PLENO: Rec. de Revisão (1140/15) - Parcialmente procedente. Retirar a multa do Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior. Ata 23ª de 24/06/15 (DOE 20/07/15 Ed.n. 1161, PÁG. 6)
ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO AMAZONAS MANAUSTUR	E	1561/2012	ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	23862467287	21/10/13	AC. 71/13 -1ºC: Ilegalidade do Conv. referente ao Termo de Conv. n. 47/10 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 17ª de 21/10/13 (DOE 05/02/14 Ed.n. 819, PÁG. 12). AC. 416/15 -PLENO: Rec. de Revisão (1140/15) - Parcialmente procedente. Retirar a multa do Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior. Ata 23ª de 24/06/15 (DOE 20/07/15 Ed.n. 1161, PÁG. 6)

MAZON - MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE MANAUSTUR	E	5163/2011	NILSON HIROSHI KANEHIRA SATO	20015240215	21/10/13	ACÓRDÃO Nº 73/2013 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 19/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 17ª de 21/10/2013 (DOE 05/02/2014 Edição n. 819, PÁG. 13). Recurso de Revisão (4638/2015)- (DOE 17/11/2015 Edição n. 1243, PÁG. 6) - Admitido com efeito devolutivo - ACÓRDÃO N.526/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO: Conhecer o presente Recurso e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra o acórdão n.073/2013 - TCE - Primeira Câmara (DOE 8/07/2016, Ed.1394, pag.1).	
MAZON - MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE MANAUSTUR	E	5163/2011	ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	23862467287	21/10/13	ACÓRDÃO Nº 73/2013 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 19/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 17ª de 21/10/2013 (DOE 05/02/2014 Edição n. 819, PÁG. 13). Recurso de Revisão (4638/2015)- (DOE 17/11/2015 Edição n. 1243, PÁG. 6) - Admitido com efeito devolutivo - ACÓRDÃO N.526/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO: Conhecer o presente Recurso e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra o acórdão n.073/2013 - TCE - Primeira Câmara (DOE 8/07/2016, Ed.1394, pag.1).	
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO 2º GRUPO DE MANAUS	E	3528/2010	MÁRCIO ALMINO PIMENTEL MARTINS	23105160230	04/11/13	AC. n.077/13 - TCE - Primeira Câmara: Ilegalidade do Conv. n. 01/10 - SEC. Irregularidade das Contas. Multa para Sra. Marlene Oliva Veloso e Márcio Almino Pimentel Martins. Ata 18ª de 04/11/13 (DOE 28/02/14 Edição n. 836, PÁG. 13). AC. N.431/14 - PLENO - Rec. Ordinário (Proc. 1827/14) - Provimento Parcial, Julgar LEGAL O TERMO DE Conv., RETIRANDO A MULTA aplicada a Sra. Marlene Oliveira Veloso, mantem inalterado os demais itens. Ata 28ª de 13/08/14 (DOE 26/09/14 Ed.976, PÁG. 4).	
INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS - IGHA	E	480/2011	JOSÉ GERALDO XAVIER DOS ANJOS	5292964204	28/11/13	ACÓRDÃO Nº 081/2013 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade da Prestação de Contas referente ao Convênio n. 09/2010 - MANAUSCULT/Multa. Ata 20ª de 28/11/2013 (DOE 03/04/2014 Edição n. 857, PÁG. 14)	
FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU ESPORTIVO - FAJJE	E	4029/2012	LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO	46445722253	17/12/13	AC. 96/2013 -1ªC: Legalidade do Conv. n. 40/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 21ª de 17/12/2013 (DOE 11/12/2013, Edição n. 786, PÁG. 1). Recurso Ordinário (2948/14) - Provimento Parcial, Julgar LEGAL o Termo de Conv., retirando a multa aplicada ao Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior, mantém a irregularidade do Conv. - Ata 37ª de 15/10/14 (DOE 10/11/14 Edição n. 1005, PÁG. 8).	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	E	2431/2010	ELIETE DA CUNHA BELEZA	24044628220	03/02/14	AC. 02/14 -1ªC: Ilegalidade do Conv. n.º 61/09 - SEINF. Irregularidade/Multa. Ata 1ª de 03/02/14 (no Proc. físico consta DOE 03/04/13 Edição n. 617). Rec. Ordinário (2179/14) - AC. 683/14 -PLENO: - provimento parcial pela redução da multa, continua a ilegalidade, irregularidade e multa. Ata 42ª de 19/11/14 (DOE 15/12/14 Edição n. 1027, PÁG. 17) . Rec. de Revisão (proc. n.2049/16) - Despacho admitido o Rec., com efeito devolutivo (DOE eletrônico de 15/6/16, Ed.1377, p.7). EM TRÂMITE.	14-7-2016 - Encontra-se no Gabinete do Conselheiro Mario de Mello.
SEINF	E	2431/2010	ORLANDO AUGUSTO VIEIRA DE MATTOS JUNIOR	3139387253	03/02/14	AC. 02/14 -1ªC: Ilegalidade do Conv. n.º 61/09 - SEINF. Irregularidade/Multa. Ata 1ª de 03/02/14 (no Proc. físico consta DOE 03/04/13 Edição n. 617). Rec. Ordinário (2179/14) - AC. 683/14 -PLENO: - provimento parcial pela redução da multa, continua a ilegalidade, irregularidade e multa. Ata 42ª de 19/11/14 (DOE 15/12/14 Edição n. 1027, PÁG. 17) . Rec. de Revisão (proc. n.2049/16) - Despacho admitido o Rec., com efeito devolutivo (DOE eletrônico de 15/6/16, Ed.1377, p.7). EM TRÂMITE.	14-7-2016 - Encontra-se no Gabinete do Conselheiro Mario de Mello.
ACFM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FEIRANTES DE MANAUS	E	4981/2011	DEUSDETE ALVES DA SILVA	2245272234	13/03/14	AC. 15/14 -1ªC: Irregularidade do Conv. 037/10 - MANAUSTUR.(DE 27/05/14 Ed.n. 892, PÁG. 16) AC. 205/15 -TC- TRIBUNAL PLENO: Rec. Ordinário (4718/14) - não provimento. (DE 08/05/15 Ed.1113, P13) - EMB DECLARAÇÃO - AC. N.561/15 - PLENO - Conhecido e não provimento (DE de 11/09/15, ed.1199, p14). Rec. de Revisão (131/16) - AC. 368/16 -PLENO: Conhecido e não provimento. (DE 2/6/16, Ed.1368, p.10). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO julgado na 24ª Sessão do Pleno (12/07/16) - Conhecido e negado provimento	12-8-2016 -Encontra-se no SEPLENO para publicação da Decisão.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI	E	3268/2011	MARIA BARROSO DA COSTA	16073738234	24/03/14	ACÓRDÃO Nº 16/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 07/2010 - IDAM. Irregularidade/Multa. Ata 4ª de 24/03/2014 (DOE 05/06/2014 Ed.899, PÁG. 11). ACÓRDÃO Nº 98/2016 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Reconsideração nº 3314/2014 - não conhecimento. Ata 4ª de 17/02/2016 (DOE 16/03/2016 Edição n. 1318, PÁG.23).	
IDAM	E	3268/2011	EDIMAR VIZZOLI	32621825087	24/03/14	ACÓRDÃO Nº 16/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 07/2010 - IDAM. Irregularidade/Multa. Ata 4ª de 24/03/2014 (DOE 05/06/2014 Ed.899, PÁG. 11). ACÓRDÃO Nº 98/2016 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Reconsideração nº 3314/2014 - não conhecimento. Ata 4ª de 17/02/2016 (DOE 16/03/2016 Edição n. 1318, PÁG.23).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA	E	678/2013	FULLVIO DA SILVA PINTO	43925669272	07/04/14	AC. 17/14 -1ºC: Ilegalidade do Convênio n. 16/2010 - SEDUC. Irregularidade da Prestação de Contas da 1a Parcela do Convênio n. 16/2010. Multa. Ata 5ª de 07/04/14 (DOE 29/07/14 Edição n. 934, PÁG. 25). AC. 149/16 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Revisão (4150/15) - provimento parcial para excluir multa, mantém a ilegalidade e a irregularidade. Ata 4ª de 17/02/16 (DOE 16/03/16 Ed.1318, PÁG. 5)	
SEDUC	E	678/2013	GEDEÃO TIMOTIO AMORIM	1196820287	07/04/14	AC. 17/14 -1ºC: Ilegalidade do Convênio n. 16/2010 - SEDUC. Irregularidade da Prestação de Contas da 1a Parcela do Convênio n. 16/2010. Multa. Ata 5ª de 07/04/14 (DOE 29/07/14 Edição n. 934, PÁG. 25). AC. 149/16 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Revisão (4150/15) - provimento parcial para excluir multa, mantém a ilegalidade e a irregularidade. Ata 4ª de 17/02/16 (DOE 16/03/16 Ed.1318, PÁG. 5)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA	E	654/2013	FULLVIO DA SILVA PINTO	43925669272	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 18/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 16/2010 - SEDUC. Irregularidade da Prestação de Contas da 2a Parcela do Convênio n. 16/2010. Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/07/2014 Edição n. 934, PÁG. 25). Recurso de Revisão (Proc. 2550/2016) - Autuado em 13/7/16 - Aguardando análise de admissibilidade - EM TRÂMITE.	18/7/16 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
SEDUC	E	654/2013	GEDEÃO TIMOTIO AMORIM	1196820287	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 18/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 16/2010 - SEDUC. Irregularidade da Prestação de Contas da 2a Parcela do Convênio n. 16/2010. Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/07/2014 Edição n. 934, PÁG. 25). Recurso de Revisão (Proc. 2550/2016) - Autuado em 13/7/16 - Admitido com efeito devolutivo - aguardando publicação - EM TRÂMITE.	12/8/16 - Encontra-se no SEPLENO aguardando publicação.
AGFAM - ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS	M	4030/2012	RAIMUNDO NONATO BENTES DOS SANTOS	13702440291	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 22/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 06/2011 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/07/2014 Edição n. 934, PÁG. 22). ACÓRDÃO Nº 68/2016 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (4028/2014) - não conhecimento. Ata 3ª de 03/02/2016 (DOE 07/03/2016 Edição n. 1311, PÁG. 22).	
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MANAUSTUR	M	4030/2012	ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	23862467287	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 22/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 06/2011 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/07/2014 Edição n. 934, PÁG. 22). ACÓRDÃO Nº 68/2016 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (4028/2014) - não conhecimento. Ata 3ª de 03/02/2016 (DOE 07/03/2016 Edição n. 1311, PÁG. 22).	
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZÔNIA BRASIL	M	5081/2011	ADALBERTO PAULA DA SILVA	7849664272	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 20/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 42/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/07/2014 Ed.934, PÁG. 25). ACÓRDÃO N 742/2014 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (3765/2014) - provimento parcial para diminuir a multa. Ata 45ª de 19/12/2014 (DOE 04/02/2015 Ed.1055, PÁG. 25).	
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MANAUSTUR	M	5081/2011	ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	23862467287	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 20/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Convênio n. 42/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade/Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/07/2014 Ed.934, PÁG. 25). ACÓRDÃO N 742/2014 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (3765/2014) - provimento parcial para diminuir a multa. Ata 45ª de 19/12/2014 (DOE 04/02/2015 Ed.1055, PÁG. 25).	
GRÊMIO RECREATIVO E FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA	E	271/2011	ALEXANDRE FERREIRA DE QUEIROZ	51815460210	07/04/14	ACÓRDÃO Nº 21/2014 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Legalidade com ressalvas do Convênio n. 93/2010 - SEAS. Irregularidade/Multa. Ata 5ª de 07/04/2014 (DOE 29/04/2014 Edição n. 934, PÁG. 26). ACÓRDÃO Nº 115/2015 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (4116/2014) - provimento parcial para diminuir a multa, mantém a irregularidade. Ata 7ª de 04/03/2015 (DOE 27/03/2015 Edição n. 1088, PÁG. 14).	
FUNDAÇÃO SÃO JORGE	E	5237/2011	SULAMY VENÂNCIO VASCONCELOS	22942823291	02/06/14	AC. 038/14 -1ºC: Ilegalidade do Conv n 04/10 - SEJEL.Irregularidade. DE 24/9/14 Ed n 974, P27 Rec. de Revisão (1391/15) AC 398/15 PLENO: não conhecimento.DE 16/07/15, Ed n 1159, P9) EMB DECLARAÇÃO: AC 60/16 -PLENO: Não conhecimento.DE de 24/02/16, Ed.1303, p 17 Rec. de Revisão (1215/15) AC. 397/15 PLENO: - conhecer e não provimento. DE 16/7/15 Ed n 1159, P 9) - EMB DECLARAÇÃO: AC 629/15 PLENO: Não conhecimento DE 28/9/15, Ed.1210, P7) Rec. de Revisão (2786/16) - Autuado em 29/07/16 -EM TRÂMITE	10/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEJEL	E	5237/2011	JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA	16030761234	02/06/14	AC.38/14 -1ºC: Ilegalidade do Conv.4/10-SEJEL. Irregularidade/Multa. (DE 24/9/14 Ed.974, P.27) Rec. Revisão (1391/15) - AC.398/15-PLENO: não conhecimento (DE 16/7/15, Ed.1159, P.9) - EMB. DECLARAÇÃO: AC.60/16-PLENO: Não conhecimento (DE de 24/02/16, Ed. 1303, pág. 17) Rec. Revisão (1215/15) - AC.397/15 - PLENO- conhecer e negar provimento. (DE 16/7/15 Ed.1159, P.9) - EMB.DECLARAÇÃO/AC.629/15-PLENO: Não conhecimento (DE 28/9/15, Ed.1210, pág.7) Rec. Revisão (2786/16)-Aut.29/7/16-EM TRÂMITE	10/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
LAR BATISTA JANELL DOYLE	E	2094/2011	MAGALY A. ARRUDA ARAÚJO	30986303291	04/08/14	AC. 040/14 -1ºC: Ilegalidade do Convênio n. 14/2010 - SEMASDH/FMDCA. Irregularidade/Multa. Ata 9ª de 04/08/14 (DOE 04/11/14 Edição n. 1001, PÁG. 11). AC. 295/16 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Revisão (4377/15) - Conhecido e Negado provimento. (DOE 19/04/15, Edição 1340, PÁG.9). AC. 294/16 -TCE- TRIUNAL PLENO: Recurso Ordinário (3587/15) - Conhecido e Negado provimento. (DOE 19/04/15, Edição 1340, PÁG.9).	
SEMASDH	E	2094/2011	MARLÚCIA DE SOUZA CHIROQUE	2779633204	04/08/14	AC. 040/14 -1ºC: Ilegalidade do Convênio n. 14/2010 - SEMASDH/FMDCA. Irregularidade/Multa. Ata 9ª de 04/08/14 (DOE 04/11/14 Edição n. 1001, PÁG. 11). AC. 295/16 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso de Revisão (4377/15) - Conhecido e Negado provimento. (DOE 19/04/15, Edição 1340, PÁG.9). AC. 294/16 -TCE- TRIUNAL PLENO: Recurso Ordinário (3587/15) - Conhecido e Negado provimento. (DOE 19/04/15, Edição 1340, PÁG.9).	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA	E	1536/2011	ANTONIO GOMES FERREIRA	4760473253	01/09/14	AC. 045/14 -1ºC: Ilegalidade do Conv. n. 59/10 - SEPROR. Irregularidade. Ata 10ª de 01/09/14 (DOE 18/11/14 Ed.n. 1011, PÁG. 19) AC. 530/15 -PLENO: Rec. de Revisão (411/15) - não conhecimento. (DOE 18/08/15 Ed.n. 1182, PÁG. 3) Rec. de Revisão (706/16) - Admitido com ef. devolutivo (DOE 25/02/16 Ed.n. 1304, PÁG. 15) - AC. 438/16 -TCE-TRIBUNAL PLENO: Negativa de Conhecimento. Manter AC. n.41/14 (DOE de 13/6/16, Ed.1375, p.8) Rec. de Revisão (Proc. 2848/16) - Autuado em 29/07/16 - ÊM TRÂMITE	10/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
SEPROR	E	1536/2011	JOÃO FERDINANDO BARRETO	5342201268	01/09/14	AC. 045/14 -1ºC: Ilegalidade do Conv. n. 59/10 - SEPROR. Irregularidade. Ata 10ª de 01/09/14 (DOE 18/11/14 Ed.n. 1011, PÁG. 19) AC. 530/15 -PLENO: Rec. de Revisão (411/15) - não conhecimento. (DOE 18/08/15 Ed.n. 1182, PÁG. 3) Rec. de Revisão (706/16) - Admitido com ef. devolutivo (DOE 25/02/16 Ed.n. 1304, PÁG. 15) - AC. 438/16 -TCE-TRIBUNAL PLENO: Negativa de Conhecimento. Manter AC. n.41/14 (DOE de 13/6/16, Ed.1375, p.8) Rec. de Revisão (Proc. 2848/16) - Autuado em 29/07/16 - ÊM TRÂMITE	10/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO	E	5738/2009	CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO	11474122272	19/12/14	AC.79/2014 - 1ºC: Legalidade do Convênio 09/09-SEC. Irregularidade do 1º Aditivo do Conv. Multa. (DE 5/2/15 Ed.1056, P20) Rec. Revisão (2697/15) - não provimento. (DE 13/10/15 Ed.1220, P.9) Rec. Reconsideração (4947/15) - Admitido com ef. suspensivo e devolutivo (DE 26/11/15, Ed.1249, P.6) - AC. 611/2016 - PLENO: Não conhecimento (DE 27/7/16, ED.1407, P.6). Rec. Revisão (5023/15) - Não admitido (DE 14/12/15, Ed.1259, P.2). - Legalidade do Conv. Irregularidade/Multa (DE 5/2/2015 Ed.1056, P.20)	
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO	E	5740/2009	CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO	11474122272	19/12/14	AC.80/2014 -1ºC: Legalidade do Conv.9/2009-SEC. Irregularidade/Multa. (DOE 5/2/15 Ed.1056, P.20) Rec. Revisão (2697/2015) -AC. 738/2015-PLENO: Conhecimento. Negativa de Registro, mantidos os AC. 79/2014 e 80/2014 (DE 13/10/2016, Ed.1220, p.9) Rec. Reconsideração (5023/2015) - Não admitido (DE 4/12/2015, ed.1255, p.4). Rec. Reconsideração (4947/2015) - Admitido com efeito suspensivo e devolutivo (DE 26/11/15, Ed.1249, P.6) - AC. 611/2016 - PLENO: Não conhecimento (DE 27/7/16, ED.1407, P.6).	
FUNDAÇÃO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA CACAU PIRÉRA	E	5474/2011	MODESTO NOVOA RIVAS	92045200	26/01/15	AC. 06/15 -1ºC: Ilegalidade do Conv. 18/10. Irregularidade ref. a 1ª parcela do Conv. 18/10. (DOE em 06/04/15, pág.15, Ed.1092). AC. 106/16. -PLENO: Rec. de Reconsideração (2657/15): conhecido e não provido, 06/15 (DOE de 16/03/16, pág. 3, Ed.1318). AC. 114/16 -PLENO: Rec. Ordinário (2509/15): conhecido e não provido, . 06/15 (DOE de 16/03/16, pág. 4, Ed.1318). Rec. de Revisão (Proc. 2785/16) - Autuado em 29/07/16 - Aguardando análise de admissibilidade - ÊM TRÂMITE	09/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEJEL	E	5474/2011	JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA	16030761234	26/01/15	<p>AC. 06/15 -1ºC: Ilegalidade do Conv. 18/10. Irregularidade ref. a 1ª parcela do Conv. 18/10. (DOE em 06/04/15, pág.15, Ed.1092).</p> <p>AC. 106/16. -PLENO: Rec. de Reconsideração (2657/15): conhecido e não provido, 06/15 (DOE de 16/03/16, pág. 3, Ed.1318).</p> <p>AC. 114/16 -PLENO: Rec. Ordinário (2509/15): conhecido e não provido, . 06/15 (DOE de 16/03/16, pág. 4, Ed.1318). Rec. de Revisão (Proc. 2785/16) - Autuado em 29/07/16 - Aguardando análise de admissibilidade - ÊM TRÂMITE</p>	09/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
FUNDAÇÃO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA CACAU PIRÉRA	E	4323/2013	MODESTO NOVOA RIVAS	92045200	26/01/15	<p>AC. 05/15 -1ºC: Irregularidade/multa da Prestação de Contas ref. a 3ª parcela do Conv. 18/10. Ata 1ª de 26.01.2015 (DOE em 06/04/15, pág.15, Ed.1092).</p> <p>AC. 109/16 -PLENO: Rec. Ordinário (2504/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do AC. 05/15 (DOE de 16/03/16, pág. 4, Ed.1318).</p> <p>Rec. de Reconsideração (2659/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do Acordão 05/15. (DOE de 16/03/16, pág.3, Ed.1318).</p> <p>Rec. de Revisão (Proc. 2793/16) - Autuado em 29/07/16 - ÊM TRÂMITE</p>	09/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEJEL	E	4323/2013	JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA	16030761234	26/01/15	<p>AC. 05/15 -1ºC: Irregularidade/multa da Prestação de Contas ref. a 3ª parcela do Conv. 18/10. Ata 1ª de 26.01.2015 (DOE em 06/04/15, pág.15, Ed.1092).</p> <p>AC. 109/16 -PLENO: Rec. Ordinário (2504/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do AC. 05/15 (DOE de 16/03/16, pág. 4, Ed.1318).</p> <p>Rec. de Reconsideração (2659/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do Acordão 05/15. (DOE de 16/03/16, pág.3, Ed.1318).</p> <p>Rec. de Revisão (Proc. 2793/16) - Autuado em 29/07/16 - ÊM TRÂMITE</p>	09/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
FUNDAÇÃO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA CACAU PIRÉRA	E	4324/2013	MODESTO NOVOA RIVAS	92045200	26/01/15	<p>AC. 05/15 -1ºC: Irregularidade/multa da Prestação de Contas ref. a 3ª parcela do Conv. 18/10. (DOE em 06/04/15, pág.15, Ed.1092).</p> <p>AC. 109/16 -PLENO: Rec. Ordinário (2504/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do AC. 05/15 (DOE de 16/03/16, pág. 4, Ed.1318).</p> <p>Rec. de Reconsideração (2659/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do AC 05/15. (DOE de 16/03/16, pág.3, Ed.1318). - ÊM TRÂMITE</p>	09/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEJEL	E	4324/2013	JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA	16030761234	26/01/15	<p>AC. 07/15 -1ºC: Irregularidade/multa da Prestação de Contas ref. a 2ª parcela do Conv. 18/10. Ata 1ª de 26.01.2015 (Publicação no DOE em 06/04/15, pág.15, edição 1092).</p> <p>AC. 112/16 -PLENO: Rec. de Reconsideração (2660/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do AC. 07/15 (DOE de 16/03/16, pág. 3, edição 1318).</p> <p>AC. 113/16 -PLENO: Rec. Ordinário (2508/15): conhecido e não provido, mantendo os termos do AC. 07/15. (DOE de 16/03/16, pág. 4, edição 1318).</p>	09/08/2016 - CHEFGAB - Análise de admissibilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES	E	664/2011	RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO	13404806204	23/02/15	<p>AC. 13/15 -1ºC: Ilegalidade do Conv. n. 62/10 - SEPROPR. Irregularidade. (DOE 09/04/15, Ed.1095, PÁG. 8).</p> <p>AC. 789/15 -PLENO: Rec. de Reconsideração (proc. 2501/15) - não conhecimento. Ata 36ª de 23/09/15 (DOE 23/10/15 Ed.1228, PÁG. 13).</p> <p>AC. 787/15 -PLENO: Rec. de Revisão (proc.2626/15) - não conhecimento. Ata 36ª de 23/09/15 (DOE 23/10/15 Ed.1228, PÁG. 13).</p> <p>Rec. de Revisão (proc.704/16) - Admitido no ef. devolutivo (DOE 25/02/16 Ed.1304, PÁG. 16) - EM TRÂMITE.</p>	10-8-2016 - 7ª Procuradoria - Manifestação

SEPROR	E	664/2011	JOÃO FERDINANDO BARRETO	5342201268	23/02/15	<p>AC. 13/15 -1°C: Ilegalidade do Conv. n. 62/10 - SEPROPR. Irregularidade. Multa. Ata 2ª de 23/02/15 (DOE 09/04/15, Ed.1095, PÁG. 8).</p> <p>AC. 789/15 -PLENO: Rec. de Reconsideração (proc. 2501/15) - não conhecimento. Ata 36ª de 23/09/15 (DOE 23/10/15 Ed.1228, PÁG. 13).</p> <p>AC. 787/15 -PLENO: Rec. de Revisão (proc.2626/15) - não conhecimento. Ata 36ª de 23/09/15 (DOE 23/10/15 Ed.1228, PÁG. 13).</p> <p>Rec. de Revisão (proc.704/16) - Admitido no ef. devolutivo (DOE 25/02/16 Ed.1304, PÁG. 16) - EM TRÂMITE.</p>	10-8-2016 - 7ª Procuradoria - Manifestação
MURAKI	M	4913/2011	PAULO ADROALDO RAMOS ALCÂNTARA	56702906820	23/02/15	<p>Decisão: Ilegalidade do Convênio n. 48/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade. Multa. Ata 2ª de 23/02/2015 (DOE 09/04/2015, Edição 1095, PÁG. 8).</p> <p>Recurso Ordinário (2219/2015) - Admitido com efeito devolutivo e suspensivo. (DOE 08/06/2015, Edição 1132, PÁG. 7). Acórdão Nº507/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO: Conhecimento e Provimento Parcial para julgar Legal o Termo de Convênio, mantendo a Irregularidade da Prestação de Contas. Ata da 19ª Sessão do Tribunal Pleno (DOE de 20/06/2016, Ed. 1380, pág. 12).</p>	
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MANAUSTUR	M	4913/2011	ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR	23862467287	23/02/15	<p>Decisão: Ilegalidade do Convênio n. 48/2010 - MANAUSTUR. Irregularidade. Multa. Ata 2ª de 23/02/2015 (DOE 09/04/2015, Edição 1095, PÁG. 8).</p> <p>Recurso Ordinário (2219/2015) - Admitido com efeito devolutivo e suspensivo. (DOE 08/06/2015, Edição 1132, PÁG. 7). Acórdão Nº507/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO: Conhecimento e Provimento Parcial para julgar Legal o Termo de Convênio, mantendo a Irregularidade da Prestação de Contas. Ata da 19ª Sessão do Tribunal Pleno (DOE de 20/06/2016, Ed. 1380, pág. 12).</p>	
INSTITUTO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM	M	4517/2011	JONAS TORRES CAMPELO FILHO	31469299291	30/03/15	<p>AC. 20/15 -1°C: Ilegalidade do Conv. n. 07/10-MANAUSTUR. Irregularidade. Multa. Ata 3ª de 30/03/15 (DOE 08/05/15 Edição 1113, PÁG. 16).</p> <p>Rec. de Revisão (proc.3127/15) - não admitido (DOE 28/07/15, Edição 1167, PÁG. 6).</p> <p>Rec. de Revisão (proc.1242/16) - Admitido com efeito devolutivo (DOE de 18/04/16, ed.1339, p.5) - AC. N.579/16 - PLENO: Conhecer. Provimento parcial, retirando a multa aplicada (item 7.3.1), mantendo os demais itens do AC. (DOE de 14/07/16, Ed.1398, pág.9).</p>	
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MANAUSTUR	M	4517/2011	ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR	23862467287	30/03/15	<p>AC. 20/15 -1°C: Ilegalidade do Conv. n. 07/10-MANAUSTUR. Irregularidade. Multa. Ata 3ª de 30/03/15 (DOE 08/05/15 Edição 1113, PÁG. 16).</p> <p>Rec. de Revisão (proc.3127/15) - não admitido (DOE 28/07/15, Edição 1167, PÁG. 6).</p> <p>Rec. de Revisão (proc.1242/16) - Admitido com efeito devolutivo (DOE de 18/04/16, ed.1339, p.5) - AC. N.579/16 - PLENO: Conhecer. Provimento parcial, retirando a multa aplicada (item 7.3.1), mantendo os demais itens do AC. (DOE de 14/07/16, Ed.1398, pág.9).</p>	
CENTRAL ÚNICA DE TRABALHADORES/AM	E	1838/2012	VALDEMIR DE SOUZA SANTANA	13069195253	30/03/15	<p>AC. 17/15 -1°C: Ilegalidade do Conv. n. 001/10-SETRAB. Irregularidade. Multa. Ata 3ª de 30/03/15 (DOE 08/05/15 Ed.1113, PÁG. 17).</p> <p>Rec. de Reconsideração (proc. 3529/15) - admitido no efeito devolutivo. (DOE 27/08/15, Edição 1189, PÁG. 4) - AC. N.506/16 - PLENO: Conhecimento e Reformar, em parte, o AC. n.17/15 - TCE - Primeira Câmara, manter a ILEGALIDADE do termo de Conv. e o julgamento pela IRREGULARIDADE da Prestação de Contas do Conv. (DOE de 20/06/16, Ed. 1380, pág. 12).</p>	
SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	E	1838/2012	IRAILDES GONZAGA CALDAS	11192950259	30/03/15	<p>AC. 17/15 -1°C: Ilegalidade do Conv. n. 001/10-SETRAB. Irregularidade. Multa. Ata 3ª de 30/03/15 (DOE 08/05/15 Ed.1113, PÁG. 17).</p> <p>Rec. de Reconsideração (proc. 3529/15) - admitido no efeito devolutivo. (DOE 27/08/15, Edição 1189, PÁG. 4) - AC. N.506/16 - PLENO: Conhecimento e Reformar, em parte, o AC. n.17/15 - TCE - Primeira Câmara, manter a ILEGALIDADE do termo de Conv. e o julgamento pela IRREGULARIDADE da Prestação de Contas do Conv. (DOE de 20/06/16, Ed. 1380, pág. 12).</p>	
IPASDEAM	M	999/2010	ALCIDES DE MORAES PEREIRA	20010710272	27/04/15	<p>ACÓRDÃO Nº21/2015 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Termo de Parceria 03/2009 - SEC. Irregularidade da Prestação de Contas. Multa. Ata 4ª de 27/04/2015 (DOE 19/05/2015 Edição 1120, PÁG. 19).</p> <p>ACÓRDÃO Nº 991/2015 -TCE- TRIBUNAL PLENO: Recurso Ordinário (3240/2015) - Conhecido e provido, para julgar LEGAL o termo de parceria (DOE 22/01/2016, Edição 1283, PÁG. 8)</p>	
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	E	2789/2012	WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR	20202377253	20/08/15	<p>ACÓRDÃO Nº38/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA: Ilegalidade do Termo de Convênio nº005/2011. Irregularidade/multa/alcance/glosa da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº005/2011. Ata da 8ª sessão de 20/08/2015 (Publicação no DOE em 22/09/2015, pág. 9, edição nº 1206).</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS	E	2789/2012	JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	7582501268	20/08/15	ACÓRDÃO Nº38/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA: <u>Ilegalidade</u> do Termo de Convênio nº005/2011. <u>Irregularidade/multa/alcance/glosa</u> da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº005/2011. Ata da 8ª sessão de 20/08/2015 (Publicação no DOE em 22/09/2015, pág. 9, edição nº 1206).
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SANTA LUZIA DA ILHA BAIXO	E	4839/2013	RONDINEI SILVA DOS SANTOS	76539407220	30/09/15	ACÓRDÃO Nº40/2015 -TCE- PRIMEIRA CÂMARA: Irregularidade/multa da Prestação de Contas referente a parcela única do Termo de Convênio nº 27/2012 firmado com a SEJEL. Ata 9ª sessão de 30/09/2015 (Publicação no DOE em 16/10/2015, pág. 15, edição nº 1223). Recurso de Reconsideração (Proc.160/2016): Não admitido (Publicação no DOE em 21/01/2016, pág. 4/5, edição nº 1282) - <u>erro na publicação/errata publicada em 22/07/2016, edição nº1404, pág.3.</u>